



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel público municipal à Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante doação um bem móvel público de sua propriedade à Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229, Centro, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01132342608, CHASSI 9BGJC7520JB158378, PLACA BBQ-8253, COR BRANCA. PATRIMÔNIO Nº 39463.

Art. 2º - O bem objeto da doação a que se refere o artigo anterior, será destinado aos usuários em atendimento na rede socioassistencial possibilitando transportar as idosas acolhidas na instituição.

Art. 3º - O referido bem foi adquirido através do Convênio nº 823558/2015, celebrado entre este Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Emenda Parlamentar nº 3705001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de agosto de 2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária